Publicado no placar da prefeitura destinado à divulgação e publicação dos atos oficiais do município
Em 14/10/2021
Deurivan Ferreira Frasão
Assessor Geral do Município
Portaria nº 0126/2021

DECRETO Nº 0073/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Reestrutura a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Apoio Administrativo da Educação Básica do município de Brasilândia do Tocantins-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de Reestruturar a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Brasilândia do Tocantins-TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reestruturada a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Apoio Administrativo da Educação Básica do município de Brasilândia do Tocantins-TO, sendo substituídos todos os membros constantes no Decreto Nº 0035/2017, de 21 de Março de 2017, e alterada as Representatividades de acordo com a Lei Nº 425/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Elina Maria de Freitas

Suplente: Ednalva Venancio da Silva

Titular: Ilziane Ferreira Araújo

Suplente: Deurivan Ferreira Frasão

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Sirley da Silva Barbosa Frasão

Suplente: Fernanda Barbosa da Silva

Representantes dos Professores

Titular: Valdirene Alves de Melo Silva

Suplente: Ioneide Brito da Silva Santos

Titular: Neonice Silva Funegundes de Sousa

Suplente: Tatiana Alves Leite

Representantes do Administrativo Educacional

Titular: Jacira Nunes Mota da Silva

Suplente: Deniça Pinheiro dos Santos

Representantes dos Gestores Educacionais

Titular: Maria Divina Pereira da Silva

Suplente: Maria da Paz Ferreira Perna Leite

Art. 2º - Os membros da Comissão terão o pleito de 02(dois) anos, permitida a recondução de no máximo 50% (cinquenta por cento) de seus membros por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal